

## **ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, na Sala nº 502 do Edifício Sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às quinze horas e trinta, o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública - CGFNPS reuniu-se em sessão ordinária, com a presença dos seguintes membros: Ricardo Brisolla Balestreri, representante titular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e Presidente do CGFNPS; Isabel Seixas de Figueiredo, representante titular do Ministério da Justiça; Carlos Humberto Oliveira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; Carlos Rogério Ferreira Cota, representante titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Felipe Daruich Neto, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, representante suplente da Procuradoria-Geral da República. Participaram também da Sessão servidores da SENASP arrolados na lista de presença que acompanha esta Ata. O Presidente, após os cumprimentos de praxe, anunciou os assuntos da Pauta, a saber: 1) Autorização para aquisições diretas para o Policiamento Hidroviário; 2) Autorização para Contribuição Voluntária ao Escritório Regional das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes; 3) Autorização para aquisição direta de veículos para consolidação da Doutrina Nacional de Policiamento com Motos, com foco na indução de políticas de prevenção à criminalidade; 4) Autorização para aquisição direta de instrumentos de menor potencial ofensivo de emissão de dardos energizados e espargimento de espuma e solução lacrimogênea, para o fomento da Doutrina Nacional de Uso da Força e Armas de Fogo; 5) Autorização para aquisição direta de equipamentos para o Hospital Central da Polícia Militar do Rio de Janeiro no âmbito da ação Valorização Profissional; 6) Autorização para aquisição direta de veículos automotores do tipo camioneta pick-up para os Corpos de Bombeiros Militares do Brasil; 7) Autorização para aquisição direta de Equipamentos de Proteção Individual para atender demandas das unidades especializadas das Polícias Militares dos Estados Federados; 8) Autorização para aquisição direta de veículos automotores tipo motocicletas para escolta nos Estados sedes da Copa do Mundo de 2014; 9) Autorização para aquisição direta de veículos do tipo pick-up para doação aos Estados que participam do Convênio Federativo da Força Nacional de Segurança Pública, no âmbito do BEPE – Batalhão Escola de Pronto Emprego; e 10) Autorização para celebração de Termo de Cooperação com o Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO.

**DELIBERAÇÕES:** Aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a pauta estava extensa, porém diversas aquisições ali constantes são frequentes no Conselho. O tema relacionado ao projeto hidroviário já havia sido apresentado em reunião anterior, na qual foi anunciado, inclusive, que posteriormente o projeto retornaria à pauta com o detalhamento técnico das aquisições pretendidas. Recapitulando a reunião salientada, o Presidente destacou novamente a importância dos temas que fazem parte da política estruturante da SENASP como os Projetos Fronteiras e o Hidroviário. Na sequência, o primeiro item da pauta foi apresentado pelo Tenente Coronel PM/SC Adelar Pereira Duarte. Cabe registrar que a proposta apresentada trata de uma ação inovadora que tem por objetivo, os seguintes aspectos: 1) criar capacidades para que as organizações policiais possam se fazer presente e operante no meio de transporte aquaviário, consolidando-se como fator de dissuasão para as rotas de crime mapeados em águas interiores do território brasileiro, de modo a estabelecer, no médio prazo, impactos de redução de violência e criminalidade nos centros urbanos regionalmente conexos; 2) promover a indução de políticas públicas em modais diferenciados e integrados de policiamento, buscando ampliar a capilaridade, a eficiência e a eficácia de ações de polícia ostensiva preventiva e de repressão qualificada; e 3) estabelecer regimento de contrapartida por parte dos Estados para assegurar a efetiva implementação das ações permanentes e sistemáticas de policiamento aquaviário, em especial as atividades de formação, capacitação e habilitação legal aos agentes operacionais, dentre outros. Assim, em razão do aspecto inovador desse paradigma, surgiram, por partes de alguns membros do Colegiado, diversos questionamentos, os quais ensejaram discussões sobre temas como: sobreposição de atribuições constitucionais dos órgãos envolvidos; duplicidade de investimentos públicos; segurança pública e segurança nacional; segurança fluvial, lacustre e marítima; guardamento costeiro; existência de seguimentos policiais formais e institucionais para gerir o programa; responsabilidades pela manutenção dos equipamentos a serem doados; expertise para operar as embarcações, dentre outros. O Presidente

esclareceu várias indagações dos Conselheiros e enfaticamente explicou que nenhuma atribuição constitucional estava sendo extravasada, nem a SENASP estava propondo a criação de uma guarda costeira, porque esta é uma atribuição do Parlamento. O Presidente explicou que o acordo formal entre a SENASP e os Estados participantes está dentro do escopo da competência já existente. O Presidente esclareceu que em todas as polícias envolvidas neste processo existem grupos que possuem expertise suficiente para instituir o programa proposto, contudo, será necessário difundir e potencializar este conhecimento. Continuando, o Presidente esclareceu que todas as preocupações apresentadas são legítimas e perfeitamente compreensíveis, por outro lado, ele tinha consciência que para o desenvolvimento pleno do projeto, muitas soluções terão que ser construídas ao longo do tempo. O Presidente exemplificou que dúvidas como estas também ocorreram quando o projeto de aviação em segurança pública foi implantado e recordou que os Conselheiros tiveram preocupações semelhantes quando aquele projeto foi apresentado. O Presidente, falando ainda sobre o projeto de aviação, lembrou que no princípio de sua implantação muitas lacunas foram encontradas, exatamente porque estava sendo criado algo que não existia, houve ainda a preocupação com a manutenção das aeronaves, com a falta de expertise em algumas polícias, inexistência de hangares e outros problemas similares aos que estavam sendo discutidos. Porém, em menos de dois anos, no Brasil foi construído uma malha de aviação em segurança pública com política e legislação bem definidas; já foram financiados com recursos do Fundo e do PRONASCI a aquisição de mais de vinte e cinco helicópteros; a política implantada proporcionou à SENASP um assento no Comitê Nacional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA. E, atualmente, a SENASP, para elevar o nível de conhecimento nesta área, está custeando curso de mestrado para vários policiais-pilotos no Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA. Hoje, não restam dúvidas sobre a importância do projeto para as polícias. Finalizando, o Presidente declarou estar confiante de que o Projeto Hidroviário também trará resultados salutares para a Segurança Pública. Registra-se que no contexto das discussões o Conselheiro Felipe Daruich questionou qual o critério que orientou a escolha das unidades da federação que serão contempladas com as embarcações a serem doadas. Dito isso, o Presidente solicitou que fosse desconsiderada a informação registrada na Nota Técnica, pois recentemente inteirou-se da distribuição ora proposta e discordou de algumas escolhas, porque havia concomitância entre o Projeto Especializado de Fronteiras e o Projeto Hidroviário. Em virtude desta manifestação, o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira solicitou que posteriormente tais critérios fossem apresentados ao Colegiado. O Presidente assegurou que tão logo a escolha seja redefinida, o Colegiado tomara conhecimento. E por fim, após discussões exaustivas, as aquisições para o projeto hidroviário, no valor de R\$ 25.000.000,00 foram aprovadas por unanimidade.

Na seqüência, o Presidente informou a retirada do segundo ponto da pauta e a inclusão, extra-pauta, do Prodoc referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a SENASP e a UNODC (Escritório Regional das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes), o qual foi apresentado pelo servidor Reinaldo Las Cazas Ersinzon. O servidor informou que o acordo tem por objetivo: 1) Fortalecer a integridade dos profissionais e das instituições do Sistema Único de Segurança Pública; 2) contribuir para a eficácia, integração e aprimoramento da gestão do Sistema Único de Segurança Pública; e 3) Fortalecer e consolidar o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP). A previsão de duração de projeto é de três anos e está orçado em R\$ 20.001.259,95, que será dividido em três parcelas anuais, sendo que para o exercício de 2010, o valor previsto é de R\$ 5.843.497,80. Após a explanação, o Presidente declarou que as informações foram transmitidas para conhecimento do Colegiado e que o projeto será colocado em votação na próxima reunião ordinária. Todavia, cabe consignar que o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira observou que o acordo envolvia matérias afetas a outros Ministérios e ressaltou a importância de interação entre a SENASP e os demais órgãos envolvidos. O Presidente declarou que concordava com as observações feitas e solicitou ao servidor Reinaldo Las Cazas que desse ao processo o encaminhamento ora sugerido para que na próxima reunião fosse apresentado o reparo.

Prosseguindo, o Presidente propôs a antecipação da apresentação do item 5 referente à autorização para aquisição direta de equipamentos para o Hospital Central da Polícia Militar do Rio de Janeiro, em razão da presença dos representantes daquele Estado. E com a concordância do Colegiado, foi passada a palavra ao servidor Eric Barbosa Pereira que expôs o pleito. Este projeto tem por objetivo a aquisição de um aparelho de ressonância magnética, no valor estimado de R\$ 2.491.000,00. No contexto desta exposição houve a intervenção de representantes do Estado e de técnicos da SENASP que prestaram

depoimentos ressaltando a importância do equipamento não só na valorização profissional do policial como também no atendimento médico-hospitalar ao qual homem-policial está sujeito em virtude da notória violência existente naquele Estado. Franqueada a palavra aos conselheiros, ficou claramente evidenciado que não havia discordância quanto ao mérito da aquisição e o colegiado demonstrou-se sensível aos argumentos expostos. Contudo, alguns conselheiros questionaram o enquadramento do pleito à Lei do Fundo. O servidor Eric declarou que a SENASP consultou o Ministério da Saúde – MS sobre a questão e foi informada de que não há impedimento legal para o financiamento do equipamento por instituição de segurança pública, uma vez que o Hospital da PM/RJ não recebe recursos do MS porque não presta serviços ao Sistema Único de Saúde e sim a um perfil único de usuários, ou seja, militares e familiares. O Conselheiro Felipe Daruich declarou que discordava da justificativa apresentada pelo Ministério da Saúde e que em seu entendimento, o custeio de ações voltadas à saúde, independentemente do público beneficiário, compete, sim, àquele órgão. O Conselheiro Carlos Rogério Cota declarou que, independente da manifestação do MS, é fundamental que o pleito esteja devidamente enquadrado na legislação pertinente, ou que pelo menos, diante da grave necessidade ora relatada, que haja algum tipo de contrapartida do Estado, como, por exemplo, investir em treinamento e capacitação. O Presidente indagou se a Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça – CONJUR/MJ havia sido consultada. O servidor respondeu que este órgão manifestou-se favorável à aquisição. Dito isso, o Presidente explicou que é de praxe no Ministério da Justiça acatar o parecer da CONJUR/MJ uma vez que o maior saber jurídico do MJ é o dos Consultores Jurídicos. O Conselheiro Carlos Vilhena, examinando o texto do parecer jurídico mencionado, salientou que o artigo quarto da Lei nº 10.201/2001 de fato não é exaustivo como menciona o parecer, porém, as decisões do Colegiado devem ser pautadas no limite da lei, ou seja, de acordo com a finalidade para a qual a lei foi elaborada. Este conselheiro, após ler o conteúdo do mencionado artigo, afirmou que nele está expresso apoio a projetos vinculados à área policial. Porém, em seu entendimento, se houver um compromisso da PM/RJ no sentido de reverter os recursos a serem economizados, com o fim do pagamento de exames em clínicas conveniadas, em prol de treinamentos e capacitação dos policiais, a decisão do colegiado estará também fundamentada num compromisso relacionado à atividade-fim da polícia. O presidente concordou com a proposição do Conselheiro Carlos Vilhena. O Conselheiro Carlos Rogério Cota também se manifestou favorável à proposição e acrescentou que tal medida evitará a abertura de precedentes para apresentação de pleitos futuros com finalidade diversa do que preceitua a Lei nº 10.201/2001. O Conselheiro Carlos Humberto Oliveira, antes de opinar sobre a questão, recordou que, no exercício anterior, a CONJUR/MJ, motivada por solicitação do Colegiado, manifestou-se acerca da aquisição de imóveis com recursos do FNSP e também sobre contratações estaduais no contexto da Lei nº 8.666/93 e destacou que os pareceres apresentados ao Colegiado não estavam assinados pelo Consultor Jurídico do MJ e, portanto, não estão institucionalmente corretos. Motivo pelo qual solicitou que os mencionados pareceres fossem referendados por aquela autoridade. Quanto ao projeto em apreço, o Conselheiro opinou que o compromisso proposto fosse firmado por autoridade que poderá levar a efeito o acordado. Após estas considerações, o pleito foi aprovado, por unanimidade, condicionado à apresentação de compromisso firmado por autoridade pública do Estado do Rio de Janeiro de que serão investidos em capacitação os recursos que serão economizados com a utilização do equipamento, ora financiado pelo FNSP, no valor máximo da aquisição e no prazo de dois anos.

Na seqüência, o Presidente ressaltou a importância do item 9 da pauta e explicou rapidamente o que é e como funciona o Batalhão Escola de Pronto Emprego – BEPE da Força Nacional de Segurança Pública. O Tenente Everton Silveira de Matos, em linhas gerais, explicou a finalidade da aquisição direta dos veículos tipo pick-up para doação aos Estados que participam do Convênio Federativo da Força Nacional de Segurança Pública, no âmbito do BEPE, orçado em R\$ 10.600.000,00. A proposta foi aprovada por unanimidade, sem a necessidade de registros especiais.

Continuando, a servidora Suelen da Silva Sales inicialmente informou a retirada dos itens 4 e 7 da pauta. Em seguida, explicou que os itens 3 e 8 da Pauta foram consolidados em um único item e disponibilizou aos Conselheiros a nova versão da Nota Técnica. A servidora esclareceu que a junção ocorreu porque o Secretário Nacional de Segurança Pública julgou necessário manter as aquisições de motos para escolta somente para o Estado do Rio de Janeiro, em virtude dos jogos militares que serão realizados naquele Estado, no próximo exercício, e além de outras competições internacionais, nos anos subseqüentes.

Assim, serão doadas para o Estado do Rio de Janeiro dez motos para escolta e para as demais Unidades da Federação, motos de patrulhamento, perfazendo um total de 1.210 motos. O Tenente Alex Jorge das Neves sucintamente explicou a doutrina nacional de policiamento com motos. Estas aquisições foram estimadas em R\$ 23.500.000,00 e foram aprovadas sem objeções.

O item 6 da pauta trata da aquisição direta para os Corpos de Bombeiros Militares do Brasil e foi apresentado pelo Major Roberto do Canto Wilkoszynski. Este servidor relatou que, em reunião realizada ontem na SENASP, foi anunciada uma redução nos recursos destinados ao projeto e isto, conseqüentemente, provocou alterações na proposta, a qual passou a ter a seguinte configuração: aquisição de 45 veículos automotores tipo camioneta pick-up 4x4 e de 27 equipamentos portáteis de combate a incêndio, totalizando R\$ 5.000.000,00. Encerrada a explanação, a aquisição foi aprovada sem objeções. Contudo, cabe consignar que o servidor justificou que não efetuou a substituição da Nota Técnica nesta reunião porque o documento estava em fase final de elaboração e comprometeu-se com o Colegiado a enviar a versão atualizada do mencionado documento o mais breve possível.

Finalmente, em face ao adiantado da hora, os Conselheiros decidiram apreciar o item 10 da pauta em reunião extraordinária a ser realizada no dia 23/06/2010.

Excluído:

Nada mais havendo para tratar, o Presidente da Sessão encerrou a reunião às vinte horas e quarenta minutos deste dia. E, para constar, esta Ata, que depois de lida e achada em conforme, será assinada pelos membros do Conselho Gestor.

**Ricardo Brisolla Balestreri**  
Presidente do CGFNPS

**Isabel Seixas de Figueiredo**  
Ministério da Justiça

**Felipe Daruich Neto**  
Ministério do Planejamento, Orçamento e  
Gestão

**Carlos Humberto Oliveira**  
Casa Civil da Presidência da República

**Carlos Rogério Ferreira Cota**  
Gabinete de Segurança Institucional da  
Presidência da República

**Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho**  
Procuradoria-Geral da República